



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 SSA**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 21/2020, Processo Administrativo n.º 47880/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.631.695/0001-75, Inscrição Estadual nº 79.985.899 com sede a Rua Cleópatra, nº 252, Voldac, Volta Redonda/RJ, representada pelo Sr. Carlos Augusto Silva Figueira, portador do CPF nº 007.411.417-44 e CI nº 10172440-9 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 47880/2019, Pregão Eletrônico nº 21/2020, realizado em 11/03/2020, conforme segue:

<b>CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME</b> <b>CNPJ nº 18.631.695/0001-75</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS E FUSIVEL	UNIDADE	200	27,80	5.560,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00</b>					

## III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. André Estrella de Souza- Chefe da Divisão de Manutenção e Sr. Rômulo Troyack- Diretor Administrativo- SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 13 do Fundo Municipal de Saúde de




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME  
Beneficiária

todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 206/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2020, livro D-29, fls.95/96. Processo Administrativo nº 28811/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 023/19, entre o Município de Petrópolis e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, mudança de endereço de equipamento e exclusão de fiscal do presente contrato. O prazo fica prorrogado por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 94.452,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.20 18.2062.3390.39.65, fonte 1.214.99, nota de empenho 755/2020, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 327/2020

Processo: 37.531/2019 – Pregão Eletrônico nº 19/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 9.932,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Fogão 6 bocas – fogão industrial.....	1	.....	2.132,00	.....2.132,00
	6 bocas com bifeiteira e forno grande 87 litros, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduo, chapa em aço carbono, queimadores: 03 duplos e 03 queimadores simples e forno grande com tampa em aço inox medindo aproximadamente: 31 cm altura x 48 cm largura e 59 cm profundidade				
2	Freezer vertical capacidade.....	UN	.....2	.....3.900,00	.....7.800,00
	entre 500 LA 600l				

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 328/2020

Processo: 47880/2019 – Pregão Eletrônico nº 21/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 5.560,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Filtro de linha c/5 tomadas e fusível.....	UN	.....200	.....27,80	.....5.560,00

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 806/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2019, livro G-17 fls 135. Processo Administrativo nº 044/2004. Termo Aditivo do Contrato de locação, lavrado sob nº 032/04, entre o Município de Petrópolis e o Sr. SÉRGIO LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido

na Cláusula Segunda do contrato original por mais 180 dias. O valor global é de R\$ 15.933,24. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.36.03, fonte 011 e Nota de Empenho nº 2752/, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 808/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2019, livro D-28 fls.133 Processo Administrativo nº 25.129/2018. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 06/2018, livro D-26, que fazem o Município de Petrópolis e a empresa EXPRESSO BARÃO SANTA LUZIA LTDA. O prazo é de 04 meses, a partir da assinatura, com início em 20/12/2019. A Contratada receberá o valor global de R\$ 27.177,29. Os Programas de Trabalho nº 20.0 2.08.244.2024.2086.3390.39.00 fontes 000 e 051 notas de empenho nº 089/2019 e 090/2019 e 20.02.08.244.2 023.2.079.33.90.39.00 fonte 058, nota de empenho nº 582/2019, da Secretaria de Assistência Social. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

(Republicado por ter saído incorreto no DOM nº 5866, no dia 19/02/2020)

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 213/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020, livro D-29, fls. 102/108. Processo Administrativo nº 24790/2019. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e LEILOEIRO OFICIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTE MUNICÍPIO. O objeto é a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade do Município de Petrópolis O prazo é de 12 meses, podendo prorrogar por igual período, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público. O contratado, obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5%, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado. Secretaria de Administração e Recursos Humanos Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE 48/2020** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE BALIZADORES DE FERRO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 280.575,00. DATA/HORA: 04/06/2020 às 14h.

**PE 52/2020** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRA DE MÃO E PÓ DE PEDRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 980.634,00. DATA/HORA: 05/06/2020 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 21/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 12 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 54/20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DA GPA. Valor estimado: R\$ 13.984,44. DATA/HORA/ LOCAL: 03/06/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/05/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 12 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Fazenda**

**TERMO DE CASSAÇÃO Nº 01/2020**  
ALVARÁ CASSADO

Inscrição Municipal: s/inscrição  
Empresa: Santiago Indústria Comércio e Serviços Eireli  
Nome Fantasia: Santi Dinner Club  
CNPJ: 36.145.514/0001-82  
Endereço: Estrada União e Indústria, 10.550, lj. 10, Itaipava.  
Motivo/capitulação legal: Dec. 1103/2020 e Arts. 168, 170 e 260 da lei nº 6240/05.

Narrativa dos fatos: Tendo em vista o descumprimento da Legislação do Município, e o descumprimento do decreto da Pandemia, fica a empresa acima qualificada com o ALVARÁ CASSADO.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**Secretaria de Educação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM Nº08/2020**

Processo nº 15163/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CARGAS MENSIS DE CRÉDITO ON LINE COM EMISSÃO MENSAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA AUXILIAR ALIMENTAÇÃO, EM FAVOR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE PETRÓPOLIS BENEFICIADOS POR MEIO DO PROGRAMA DE MERENDA CERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Empresa vencedora: M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Art. 4º, Caput, §1º e 2º Lei nº 13.979/2020. Despacho da Secretária em 08/04/2020. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo nº 56509/2019. Locação não-residencial do imóvel situado na Travessa Batista de Castro, nº 36, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, para o funcionamento de um Centro de Educação Infantil. O fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, mat. nº 11447-2. Valor total: R\$ 156.000,00, a ser pago à